

**PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0008893-1**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

**SAS - MG**

**EDITAL nº: 266/SMADS/2020**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA**

**CAPACIDADE: 120 vagas**

Em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, segue análise da proposta apresentada:

I. Quanto à DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, a OSC revela seu conhecimento sobre território onde será implantado o Serviço CCA, aponta dados oficiais sobre a vulnerabilidade da região e a necessidade de instalação do serviço no local. Apresenta dados da região captados por meio de pesquisa realizada "in loco" junto a moradores, líderes comunitários e equipamentos da região. Foi capaz de demonstrar nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas no contexto do território e demonstrou conhecimentos para propiciar "articulação com os Serviços da Rede Socioassistencial";

II. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO. A OSC apontou as metas a serem alcançadas pelo Serviço, bem como os Indicadores/Parâmetros para cada dimensão e aferição de seu cumprimento sendo fiel ao artigo 116, como descrito no Edital;

III. Ao se referir à FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS considera as dimensões estabelecidas contemplando ações a serem desenvolvidas, forma de monitoramento e cronograma;

IV. Detalha a proposta definindo "PÚBLICO ALVO", "INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS", "FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS" e "CONTROLE DA DEMANDA";

V. Descreve sobre a "VINCULAÇÃO DA AÇÃO com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda";

VI. Demonstra conhecimento sobre o que é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contudo deveria reservar item específico para tratar do assunto;

VII. A proposta traz importantes princípios para compor a METODOLOGIA: o "modo Dialógico" de Paulo Freire, a interação entre usuário e orientador como forma de aprendizagem e desenvolvimento, o lidar com questões cotidianas problematizando a realidade e, o exercício do papel de cidadão preconizado pela Pedagogia Waldorf. Cita o Plano de Ação Semestral, como ação conjunta usuários/educadores no processo de construção que contempla os quatro campos das aprendizagens socioeducativas;

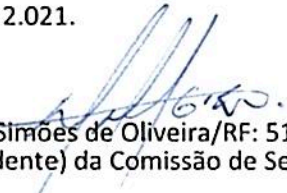
VIII. No item FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, descreve os instrumentais utilizados para monitoramento dos resultados nos segmentos com usuários, famílias, território e recursos humanos, bem como demonstra como será o trabalho realizado com cada segmento, conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, contemplando o solicitado;

IX. No PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA, a OSC apresenta-se como não isenta da Cota Patronal. Oferece contrapartida de bens na expressão monetária no valor de R\$ 40.019,80. Não aponta rateio de despesas, a que pese a OSC ser parceira com esta Pasta no desenvolvimento de outros Serviços;

X. FAZ JUS À VERBA DE IMPLANTAÇÃO no valor de R\$ 5.000,00. Neste item a OSC atendeu a solicitação da Comissão de Seleção para pormenorizar em que seria utilizada tal verba, em novo Plano de Trabalho.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC INSTITUTO SOLID ROCK BRASIL, CNPJ 07.987.317/0001-02. Embasada na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, a Comissão de Seleção avalia que o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, com as normas da SMADS pertinentes à tipificação e com os custos totais deste serviço socioassistencial. Avalia, ainda, que contém falhas formais, que o(a) Gestor(a) de Parceria deverá atentar, a saber: quantitativo de prontuários elaborados mensalmente e bens de consumo oferecidos como contrapartida que não deverão ser adquiridos com os recursos da parceria, apontamentos que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço, resultando em GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

  
Wilson Carlos Simões de Oliveira/RF: 519.369.9  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
Andrea da Arruda Flora/RF: 603.405.5  
Titular da Comissão de Seleção

  
Gislany Gonçalves Ldurenço/RF: 823.524.4  
Titular da Comissão de Seleção